



DECRETO Nº 001, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 40.000,00

08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na R\$ 33.000,00

Total do Órgão R\$ 73.000,00

Total dos Créditos R\$ 73.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008.10.122.5.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 40.000,00

08.008.10.122.5.2069-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na R\$ 33.000,00

Total do Órgão R\$ 73.000,00

Total da Anulação R\$ 73.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 2
Data de Emissão: 02/02/2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.1002.00	40.000,00	40.000,00
1.720.0000.00	33.000,00	33.000,00
Total Recurso	73.000,00	73.000,00



DECRETO Nº 002, de 15 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2.755.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração

R\$ 220.000,00

Total do Órgão

R\$ 220.000,00

Total dos Créditos

R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$ 220.000,00

Total do Órgão

R\$ 220.000,00

Total da Anulação

R\$ 220.000,00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2024.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
2.755.0000.00	220.000,00	220.000,00
Total Recurso	220.000,00	220.000,00